



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE CANARANA

CNPJ 15.023.922/0001-91

Portaria N°552/2025
De 06 de junho de 2025.

Prefeitura Municipal de Canarana-MT
Publicado e Afixado no
Lugar de Costume
06 / 06 / 2025
Ulaypre

Dispõe sobre a suspensão dos efeitos da Ata de Registro de Preços n.º 046/2024, celebrada entre o Município de Canarana/MT e a empresa Multi Service e Terceirização Mato Grosso Ltda (CNPJ ***.644.134/0001-**) e dá outras providências.

Vilson Biguelini, Prefeito de Canarana, no uso das atribuições previstas nos artigos 56, 65, 66, inciso III e 108, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto nos artigos 5º e 147, caput da Lei Federal n.º 14.133/2021 e,

Considerando, a diligência realizada pela Comissão de Avaliação e Fiscalização instituída pela Portaria 01, de 30 de abril de 2025 da Secretaria Municipal de Administração, obtendo-se a confirmação de que o Edital de Pregão Eletrônico n.º 032/2024, por "dificuldades técnicas" fora publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP apenas em 13 de dezembro de 2024;

Considerando, que a sessão de licitação vinculada ao Pregão Eletrônico n.º 032/2024 deu-se em 16 dezembro de 2024, portanto não havendo cumprimento da forma e prazo de publicidade previstos nos artigos 54 e 55, inciso II, alínea "a" da Lei Federal n.º 14.133/2021;

Considerando, os princípios norteadores do artigo 5º da Lei Federal n.º 14.133/2021;

Considerando, a possibilidade de suspensão dos efeitos da licitação, contrato e ata de registro de preços prevista pelo artigo 147, caput da Lei Federal n.º 14.133/2021; e

Considerando, a preservação do interesse público e a não afetação aos parâmetros de avaliação dispostos pelos incisos I a XI do artigo 147, caput da Lei Federal n.º 14.133/2021, dada a disponibilidade dos serviços por outros meios;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE CANARANA

CNPJ 15.023.922/0001-91

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a imediata suspensão dos efeitos da Ata de Registro de Preços n.º 046/2024, celebrada entre o Município de Canarana/MT e a empresa Multi Service e Terceirização Mato Grosso Ltda, até julgamento de mérito do Processo Administrativo Declaratório de Nulidade do Pregão Eletrônico nº 032/2024, instaurado pela Portaria 01, de 30 de abril de 2025 da Secretaria Municipal de Administração.

§1º. Com efeito no disposto no caput deste artigo, fica igualmente suspenso os efeitos do Contrato Administrativo

§2º. Comunique-se os efeitos desta Portaria aos terceiros interessados e aos órgãos de controle externo e interno da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 06 de junho de 2025.

Vilson Biguelini
Prefeito Municipal

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 04 de junho de 2025.

NEULSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT, por meio da Equipe de Apoio a Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados sua intenção de aderir, como CARONA, à Ata de Registro de Preços nº 032/2025, realizado pelo Município de Aripuanã/MT, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/21, conforme especificações abaixo:

Pregão Eletrônico 04/2025;

Ata de registro de preços nº 032/2025;

Vigência da ata: 12 meses;

Órgão gerenciador: Município de Aripuanã/MT;

Empresa beneficiária: CASA DE APOIO PANTANAL LTDA - CNPJ: 32.965.160/0001-61;

Especificação do objeto registrado: SERVIÇO DE HOSPEDAGEM - EM CASA DE APOIO

Quantidade aderida: Conforme registrado no disposto abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	COD	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM - EM CASA DE APOIO, PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO, INCLUINDO QUATRO REFEICOES DIARIAS.	186606	3.000	R\$ 100,00	R\$ 300.000,00

Canabrava do Norte/MT, 09 de junho de 2025.

SAMAYRA DA SILVA FERRO

Agente de contratação - Portaria 027/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PORTARIA Nº552/2025

Portaria Nº552/2025

De 06 de junho de 2025.

Dispõe sobre a suspensão dos efeitos da Ata de Registro de Preços n.º 046/2024, celebrada entre o Município de Canarana/MT e a empresa Multi Service e Terceirização Mato Grosso Ltda (CNPJ ***.644.134/0001-**) e dá outras providências.

Vilson Biguelini, Prefeito de Canarana, no uso das atribuições previstas nos artigos 56, 65, 66, inciso III e 108, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto nos artigos 5º e 147, caput da Lei Federal n.º 14.133/2021 e,

Considerando, a diligência realizada pela Comissão de Avaliação e Fiscalização instituída pela Portaria 01, de 30 de abril de 2025 da Secretaria Municipal de Administração, obtendo-se a confirmação de que o Edital de Pregão Eletrônico nº 032/2024, por "dificuldades técnicas" fora publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP apenas em 13 de dezembro de 2024;

Considerando, que a sessão de licitação vinculada ao Pregão Eletrônico nº 032/2024 deu-se em 16 dezembro de 2024, portanto não havendo cumprimento da forma e prazo de publicidade previstos nos artigos 54 e 55, inciso II, alínea "a" da Lei Federal n.º 14.133/2021;

Considerando, os princípios norteadores do artigo 5º da Lei Federal n.º 14.133/2021;

Considerando, a possibilidade de suspensão dos efeitos da licitação, contrato e ata de registro de preços prevista pelo artigo

147, caput da Lei Federal n.º 14.133/2021; e

Considerando, a preservação do interesse público e a não afetação aos parâmetros de avaliação dispostos pelos incisos I a XI do artigo 147, caput da Lei Federal n.º 14.133/2021, dada a disponibilidade dos serviços por outros meios;

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a imediata suspensão dos efeitos da Ata de Registro de Preços n.º 046/2024, celebrada entre o Município de Canarana/MT e a empresa Multi Service e Terceirização Mato Grosso Ltda, até julgamento de mérito do Processo Administrativo Declaratório de Nulidade do Pregão Eletrônico nº 032/2024, instaurado pela Portaria 01, de 30 de abril de 2025 da Secretaria Municipal de Administração.

§1º. Com efeito no disposto no caput deste artigo, fica igualmente suspenso os efeitos do Contrato Administrativo

§2º. Comunique-se os efeitos desta Portaria aos terceiros interessados e aos órgãos de controle externo e interno da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 06 de junho de 2025.

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal

Considerando as diretrizes normativas dos órgãos de controle externo, que dispõem sobre a instauração e tramitação dos processos de Tomada de Contas Especial;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial – CPTCE, com a finalidade de proceder à apuração de fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano ao erário, instaurando e instruindo toda a fase interna dos procedimentos de Tomada de Contas Especial, no âmbito da administração direta e indireta do Município de Canarana/MT.

Art. 2º A CPTCE será composta pelos seguintes servidores públicos estáveis, com reconhecida idoneidade moral e capacidade técnica, designados para o período de 02 (dois) anos, admitida uma recondução:

- I – Cleunir Praxedes Peixoto, Matrícula nº 1099- Presidente;
- II Andreia Tatiana Alvonoz Andolhe , Matrícula nº 20 - Secretária;
- III Ernani Luiz Muller, Matrícula nº 3482 – Membro;
- IV Edivan Colombo, Matrícula nº 8770 – Membro Suplente;
- V Nair Evane Bernardi , Matrícula nº 3361 – Membro Suplente;
- VI Sheila Cristina Pasqualotti, Matrícula nº 1757 – Membro Suplente.

§ 1º Em caso de ausência ou impedimento do(a) Presidente, as funções serão exercidas pelo(a) Secretário(a) em caráter temporário.

§ 2º Em caso de ausência ou impedimento do(a) Secretário(a), as funções serão exercidas pelo(a) seu Membro em caráter temporário.

§ 3º Em caso de ausência ou impedimento de seu Membro, as funções serão exercidas pelo(a) servidor(a) substituto(a), designado(a) pelo Chefe do Poder Executivo Municipal em caráter temporário.

§ 4º Fica vedada a designação de servidores que tenham participado, de alguma forma, dos fatos que serão objeto de apuração pela Comissão, ou que possuam qualquer tipo de relação que possa comprometer a imparcialidade dos trabalhos.

Art. 3º Compete à Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial:

II Instaurar, instruir e conduzir os processos de Tomada de Contas Especial, segundo requisitados ou determinados pelos órgãos e setores que compõe a gestão municipal;

III Realizar todas as diligências necessárias à apuração dos fatos, à identificação dos responsáveis e à quantificação do débito, observando os princípios do devido processo legal, contraditório e da ampla defesa;

IV Notificar os responsáveis, assegurando-lhes o direito de apresentar alegações de defesa e de produzir provas;

V Elaborar relatórios circunstanciados, contendo a descrição dos fatos, a identificação dos responsáveis, a quantificação do débito e as conclusões e propostas de encaminhamento do processo;

VI Recomendar a instauração de outros procedimentos de Tomada de Contas Especial ao Chefe do Poder Executivo Municipal, inclusive eventuais sindicâncias ou processos administrativos disciplinares;

VII Encaminhar os processos de TCE à autoridade competente para as providências cabíveis, incluindo o envio ao respectivo Tribunal de Contas, quando for o caso;

VIII Manter sigilo sobre os trabalhos e informações a que tiverem acesso, até a conclusão e o encaminhamento final do processo.

Art. 4º Os membros da CPTCE deverão observar rigorosamente as normas e procedimentos estabelecidos pelo respectivo Tribunal de Contas a que se vincula a fase externa do processo e demais normas aplicadas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Canarana-MT 05 de junho de 2025.

Vilson Biguelini
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº552/2025

De 06 de junho de 2025.

Dispõe sobre a suspensão dos efeitos da Ata de Registro de Preços n.º 046/2024, celebrada entre o Município de Canarana/MT e a empresa Multi Service e Terceirização Mato Grosso Ltda (CNPJ ***.644.134/0001-**) e dá outras providências.

Vilson Biguelini, Prefeito de Canarana, no uso das atribuições previstas nos artigos 56, 65, 66, inciso III e 108, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto nos artigos 5º e 147, caput da Lei Federal n.º 14.133/2021 e,

Considerando, a diligência realizada pela Comissão de Avaliação e Fiscalização instituída pela Portaria 01, de 30 de abril de 2025 da Secretaria Municipal de Administração, obtendo-se a confirmação de que o Edital de Pregão Eletrônico nº 032/2024, por "dificuldades técnicas" fora publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP apenas em 13 de dezembro de 2024;

Considerando, que a sessão de licitação vinculada ao Pregão Eletrônico nº 032/2024 deu-se em 16 de dezembro de 2024, portanto não havendo cumprimento da forma e prazo de publicidade previstos nos artigos 54 e 55, inciso II, alínea "a" da Lei Federal n.º 14.133/2021;

Considerando, os princípios norteadores do artigo 5º da Lei Federal n.º 14.133/2021;

Considerando, a possibilidade de suspensão dos efeitos da licitação, contrato e ata de registro de preços prevista pelo artigo 147, caput da Lei

Ano 14 Nº 3628

Divulgação segunda-feira, 09 de junho de 2025

Página 52

Publicação terça-feira, 10 de junho de 2025

Federal n.º 14.133/2021; e

Considerando, a preservação do interesse público e a não afetação aos parâmetros de avaliação dispostos pelos incisos I a XI do artigo 147, caput da Lei Federal n.º 14.133/2021, dada a disponibilidade dos serviços por outros meios;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a imediata suspensão dos efeitos da Ata de Registro de Preços n.º 046/2024, celebrada entre o Município de Canarana/MT e a empresa Multi Service e Terceirização Mato Grosso Ltda, até julgamento de mérito do Processo Administrativo Declaratório de Nulidade do Pregão Eletrônico n.º 032/2024, instaurado pela Portaria 01, de 30 de abril de 2025 da Secretaria Municipal de Administração.

§1º. Com efeito no disposto no caput deste artigo, fica igualmente suspenso os efeitos do Contrato Administrativo

§2º. Comunique-se os efeitos desta Portaria aos terceiros interessados e aos órgãos de controle externo e interno da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 06 de junho de 2025.

Vilson Biguelini
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO

CONCURSO PÚBLICO 001/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2025

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público 001/2023, homologado pelo decreto n.º 3536 de 14 de maio de 2024.

RESOLVE TORNAR PÚBLICO:

O presente Edital que estabelece a convocação, para fins de suprimento de cargos em caráter definitivo no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde:

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CANDIDATO1CARGO1Concurso Público

Maria Inês Matielli 1TÉCNICO EM ENFERMAGEM1001/2023

Adeclayne Padilha Galdioli1TÉCNICO EM ENFERMAGEM1001/2023

Hiolanda Vieira Mangueira1TÉCNICO EM ENFERMAGEM1001/2023

As candidatas convocadas terão 30 (trinta) dias contados a partir da publicação do presente edital, para se apresentar e manifestar sobre a aceitação ou não do cargo no departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, em 06 de junho de 2025.

Vilson Biguelini
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

LICITAÇÃO

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT, torna público que intenciona em realizar a AQUISIÇÃO DE ESPUMA ACÚSTICA COM INSTALAÇÃO, A PROVA DE SOM E ANTI CHAMAS, PARA A SALA DE MÚSICAS DO CENTRO DE MÚLTIPLO USO, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU, conforme Edital e Termo de Referência anexo, mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021. Informamos que a Prefeitura tem interesse em obter PROPOSTAS ADICIONAIS e, considerando o que preconiza o § 3º do Art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para que qualquer interessado, caso queira, apresente sua proposta. Limite para apresentação da Proposta de Preço e Documentos de Habilitação: A partir de 09 de junho de 2025 das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h até o dia 11 de junho de 2025 das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h (horário de Brasília), presencial ou via e-mail. A Proposta de Preços e Documentos de Habilitação da empresa deverão ser entregues no Setor de licitação da Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT, sito a Av. 20 de dezembro, n.º 725 – Bairro Centro em Cotriguaçu-MT, no horário de 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, em dias úteis ou pelo E-mail licitacao@cotriguacu.mt.gov.br e licitacaocotrimt@gmail.com até a data e hora limite. O Termo de Referência da Dispensa e os documentos exigidos para dispensa de licitação estarão disponíveis no Site Oficial do Município na aba licitações no endereço eletrônico: <https://transparencia.agilicloud.com.br/prefcotriguacu>